



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA
Projeto: APAE CONSTRUÇÃO DA SEDE
Período: FEVEREIRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, restando o recurso de saldo anterior no mês de **FEVEREIRO 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 118/2022.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88
Saldo anterior de Recursos Municipais	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 589.881,64
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com Recursos Municipais	R\$ 9.673,61
Despesas pagas com Recursos Municipais (tarifas bancárias)	R\$ 137,50
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores de tarifas bancárias a ser devolvidos ao órgão	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 580.070,53
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Folha nº 77
Proc. nº 7019/23
1/20 Rub

Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) O objeto da presente prestação de contas é a **Construção da nova sede da APAE DE UBATUBA**, que encontrava-se em ponto de laje e através do recurso do convênio dará continuidade na cobertura e acabamentos da obra. De acordo com a Lei Municipal nº 86/1996, que dispõe da obrigatoriedade e dos procedimentos administrativos, executivos, regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, manutenção, utilização e realização de obras, edificações e equipamentos dentro dos limites no Município da Estância Balneária de Ubatuba. Todavia, para a realização de qualquer obra, o município exige **processo de aprovação de projeto** devidamente protocolado na Prefeitura, contendo diversos documentos, dentre eles ART do responsável pela obra, projetos, memoriais, caderneta de obras e alvará da obra, no entanto, a entidade não apresentou nenhum desses documentos comprovando que a mesma está autorizada a construir. e) As despesas utilizadas pela entidade estão de acordo o cronograma de desembolso, apesar do plano de trabalho ser muito genérico, se tratando de uma obra; f) A tarifas bancárias foram custeadas com recurso público, sendo considerada rejeitada a despesa; g) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado de R\$ 580.070,53 (quinhentos e oitenta mil, setenta reais e cinquenta e três centavos), porém o mesmo não foi aplicado; h) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a prestação de contas do mês de **FEVEREIRO DE 2023**, entregue intempestivamente em 16/05/23 às 09h45, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na Prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação as despesas do período, a entidade **cumpriu PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando saldo não utilizado de recurso público no valor de R\$ 580.070,53 (quinhentos e oitenta mil, setenta reais e cinquenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que apresente as documentações necessárias exigidas pelo município para a execução de um projeto.

Sugerimos a Secretaria Gestora que notifique a entidade a devolver o valor de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) utilizado com as tarifas bancárias, sob pena de rejeição das próximas prestações de contas.

Ubatuba, 10 de agosto de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha nº	78
Proc. nº	7019/23
/ /20	Rub
	8

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor



PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota Fiscal de Produto nº 084.052 – Litoral Material de Construção LTDA	63	R\$ 3.630,00	Material para construção – Cimento e areia	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 084.094 – Litoral Material de Construção LTDA	65	R\$ 750,00	Material para construção – areia	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 084.097 – Litoral Material de Construção LTDA	67	R\$ 750,00	Material para construção – areia	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 000748828 – Via Pol LTDA	69	R\$ 4.543,61	Material para construção – Torodin EL 3 PP e Ecoprimer BD 18 L – aditivo impermeabilizante.	Sim
Tarifas Bancárias – 02/2023		R\$ 137,50	Paga com recurso público	Não

